LEI Nº 2.238/2022
de 27 de dezembro de 2022.

"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

FÁBIO GODOY GRATON, Prefeito do Município de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, fazendo uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Sales Oliveira **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$286.290,00 (duzentos e oitenta e seis mil duzentos e noventa reais), nas seguintes dotações:

02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO
Ficha: 31 R$5.000,00
04.122.0002.2007.0000 – Manutenção da Procuradoria Jurídica do Município
3.1.91.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA OFSS
01 – TESOURO

Ficha: 41 R$7.240,00
06.181.0002.2005.0000 – Manutenção da Guarda Municipal
3.1.91.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA OFSS
01 – TESOURO

02.03.01 – ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha: 60 R$8.450,00
08.244.0005.2068.0000 – Manutenção da Administração e Coordenação da Assist. Social
3.1.91.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA OFSS
02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

Ficha: 178 R$38.000,00
12.365.0009.2034.0000 – Manutenção do FUNDEB Magistério 70% - Ensino Infantil
3.1.91.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA OFSS
02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

02.04.08 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Ficha: 185 R$5.150,00
12.306.0012.2038.0000 – Manutenção da elaboração e distribuição de Merenda Escolar
3.1.91.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA OFSS
01 – TESOURO

02.05.01 – DESPORTO COMUNITÁRIO
Ficha: 201 R$3.100,00
27.812.0014.2042.0000 – Manutenção do Setor de Desporto Comunitário
3.1.91.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA OFFS
01 – TESOURO

02.07.01 – SETOR DE OBRAS PÚBLICAS
Ficha: 211 R$3.100,00
15.451.0016.2048.0000 – Manutenção do Setor de Obras Públicas
3.1.91.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA OFSS
01 – TESOURO

02.08.01 – SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO
Ficha: 226 R$6.800,00
17.512.0017.2049.0000 – Manutenção do Serviço de Água e Esgoto
3.1.91.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA OFSS
01 – TESOURO

02.10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 244 R$99.000,00
10.301.0019.2051.0000 – Manutenção da atenção básica de saúde – 15%
3.1.91.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA OFSS
01 – TESOURO

02.10.02 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA
Ficha: 287 R$5.500,00
10.304.0020.2057.0000 – Manutenção da Vigilância Sanitária – 15%
3.1.91.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA OFSS
01 – TESOURO

02.11.01 – AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
Ficha: 325 R$150,00
20.606.0021.2063.0000 – Manutenção do Setor de Agricultura e Abastecimento
3.1.91.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA OFSS
01 – TESOURO

02.12.01 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Ficha: 333 R$900,00
04.122.0003.2009.0000 – Manutenção do Setor Administrativo, Pessoal e Recursos Humanos
3.1.91.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA OFSS
01 – TESOURO

Ficha: 345 R$4.050,00
04.122.0003.2010.0000 – Manutenção do Setor de Almoxarifado e Patrimônio
3.1.91.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA OFSS
01 – TESOURO

02.12.02 – FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
Ficha: 378 R$1.050,00
04.123.0004.2015.0000 - Manutenção do Setor de Tesouraria
3.1.91.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA OFSS
01 – TESOURO

02.13.01 – SERVIÇOS URBANOS

Ficha: 389 **R$700,00**
15.451.0015.2047.0000 – Manutenção do Setor de Cemitério
3.1.91.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA OFSS
01 – TESOURO

Ficha: 396 **R$14.500,00**
15.452.0015.2043.0000 - Manutenção do Setor de Limpeza Pública
3.1.91.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA OFSS
01 – TESOURO

Ficha: 403 **R$5.600,00**
15.452.0015.2045.0000 – Manutenção do Setor de Praças, Parques e Jardins
3.1.91.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA OFSS
01 – TESOURO

Ficha: 409 **R$8.400,00**
15.452.0015.2046.0000 – Manutenção do Setor de Logradouros Públicos
3.1.91.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA OFSS
01 – TESOURO

02.14.01 – DIFUSÃO CULTURAL
Ficha: 417 **R$800,00**
13.392.0013.2041.0000 – Manutenção do Setor de Difusão Cultural
3.1.91.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA OFSS
01 – TESOURO
Suplementação (+) **R$286.290,00**

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

02.03.03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha: 91 **R$(1.000,00)**
08.244.0005.2074.0000 – Bloco de Proteção Social Básica
3.1.91.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA OFSS
05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS

02.04.01 – ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DO ENSINO
Ficha: 117 **R$(950,00)**
12.122.0007.2022.0000 – Manutenção da Administração e Coord. Do Ensino
3.1.91.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA – OFSS
01 – TESOURO

02.04.02 – SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
Ficha: 124 **R$(50.000,00)**
12.361.0007.2023.0000 – Manutenção do Setor de Ensino Fundamental 25%
3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
01 – TESOURO

Ficha: 126 **R$(10.000,00)**

12.361.0007.2023.0000 – Manutenção do Setor de Ensino Fundamental 25%
3.1.91.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA – OFSS
01 – TESOURO

02.04.05 – FUNDEB
Ficha: 161 R$(14.249,72)
12.361.0009.2031.0000 – Operacionalização do Fundeb 30% - Ensino Fundamental
3.1.91.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA – OFSS
01 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

Ficha: 172 R$(4.397,97)
12.365.0009.2033.0000 – Operacionalização do Fundeb 30% - Ensino Infantil
3.1.91.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA – OFSS
01 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

02.10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 253 R$(20.300,00)
10.301.0019.2051.0000 – Manutenção da atenção básica de saúde – 15%
3.3.90.48.00 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS À PESSOA FÍSICA
01 – TESOURO

Ficha: 259 R$(1.000,00)
10.301.0019.2053.0000 – Manutenção da Atenção Básica Federal
3.1.91.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA OFSS
05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS

Ficha: 260 R$(100.000,00)
10.301.0019.2053.0000 – Manutenção da Atenção Básica Federal
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS VINCULADOS

Ficha: 265 R$(10.000,00)
10.301.0019.2054.0000 – Manutenção da Atenção Básica Estadual
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS VINCULADOS

02.10.02 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA
Ficha: 307 R$(950,00)
10.305.0020.2060.0000 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica – 15%
3.1.91.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA OFSS
01 – TESOURO

Ficha: 319 R$(11.000,00)
10.305.0020.2062.0000 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica – Federal
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS VINCULADOS

Ficha: 320 R$(592,31)
10.305.0020.2062.0000 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica – Federal

3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA FÍSICA
05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS VINCULADOS

Ficha: 321 R$(5.000,00)
10.305.0020.2062.0000 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica Federal
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS VINCULADOS

Ficha: 322 R$(5.000,00)
10.305.0020.2062.0000 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica Federal
3.3.90.40.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA
05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS VINCULADOS

02.12.01 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Ficha: 352 R$(450,00)
04.122.0003.2011.0000 – Manutenção do Serviço de Copa e Recepção
3.1.91.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA OFSS
01 – TESOURO

02.12.02 – FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
Ficha: 360 R$(1.400,00)
04.121.0004.2013.0000 – Manutenção do Setor de Contabilidade
3.1.91.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA OFSS
01 – TESOURO

02.13.01 – SERVIÇOS URBANOS
Ficha: 394 R$(50.000,00)
15.452.0015.2043.0000 – Manutenção do Setor de Limpeza Pública
3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
01 – TESOURO
Suplementação (-) R$(286.290,00)

Artigo 3º. O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados à presente Lei, se necessário for.

Artigo 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sales Oliveira, 27 de dezembro de 2022.

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação no local de costume na data supra.

PAULA TEIXEIRA GONÇALVES
Diretora do Departamento de Administração
Autógrafo nº. 2.281/2022